



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM 2013

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Cultural São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o *Concurso Semana Paulistana do Curta-Metragem*, com observância das Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98, da Lei Municipal nº 14.496/2007 e do Decreto Municipal nº 51.291/2010.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem a finalidade de promover um concurso para selecionar e premiar em dinheiro 4 (quatro) curtas-metragens, realizados em qualquer suporte, produzidos em Território Nacional há, no máximo, 2 (dois) anos contados da data estabelecida para o início da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas de **09 de outubro a 22 de novembro de 2013**, estando a ficha de inscrição e o presente Edital disponíveis no sítio eletrônico www.centrocultural.sp.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (11) 3397-4054.

2.2. O envelope contendo a ficha de inscrição do curta-metragem e os documentos relacionados no item 4.1 do presente Edital deverão ser enviados por correio para o Centro Cultural São Paulo, sendo considerada a data de postagem como a de inscrição, para o endereço:

Centro Cultural São Paulo
A/C de Curadoria do Audiovisual
Rua Vergueiro, nº 1000 / CEP 01504-000
Paraíso
São Paulo – SP

2.3. O Centro Cultural São Paulo não se responsabiliza por envelopes eventualmente extraviados pelos Correios. No caso de greve, as propostas deverão ser entregues pessoalmente no CCSP, até o prazo final.

2.4. O Centro Cultural São Paulo rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.5. Os curtas-metragens selecionados para exibição na Semana Paulistana serão divulgados no sítio eletrônico do Centro Cultural São Paulo até o dia 03 de dezembro de 2013.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente, que poderá ser pessoa física ou jurídica, poderá inscrever **até 5 (cinco) curtas-metragens** dos quais detenha os direitos autorais em qualquer suporte, sendo que na Semana Paulistana deverão ser exibidos nos suportes 35mm, 16mm, DCP, Bluray ou DVD.

3.2 Para **cada** curta-metragem inscrito deverá ser enviado **um** Envelope individual.

3.3. Não serão aceitas obras de caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário.

3.4. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:

3.4.1. sejam servidores públicos do Município de São Paulo;

3.4.2. sejam membros da comissão de seleção das obras;

3.4.3. tenham relação de parentesco até o segundo grau ou de afinidade com servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura ou com membros da comissão de seleção das obras.

3.4.4. as obras já inscritas em concursos anteriores para a Semana Paulistana do Curta-Metragem

4. DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever o curta-metragem, o proponente deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes materiais e documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida em arquivo word e impressa conforme modelo anexo;
- b) Três cópias em DVD da Obra Audiovisual em conformidade com o item 1.1, discriminando o suporte;
- c) Um CD contendo o Requerimento de Inscrição e a Ficha Técnica do Curta Metragem (anexos ao edital) em formato .doc, 3 (três) fotos do filme e 1 (uma) foto do diretor, atendendo às seguintes especificações: (i) Resolução: mínimo de 300 DPI; (ii) Arquivo: anexo, em formato TIFF ou JPEG;
- d) Cópia reprográfica da cédula de Identidade do proponente se pessoa física ou do sócio-gerente da empresa se pessoa jurídica;
- e) Cópia Reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CIC/CPF) do proponente se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- f) Comprovante do proponente de situação regular perante o CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal);
- g) Documento autorizando a Prefeitura do Município de São Paulo a exibir o curta-metragem em seus espaços durante a Semana Paulistana do Curta-Metragem, conforme modelo anexo;
- h) Ficha Técnica do curta-metragem, preenchida conforme modelo anexo.

Para os projetos que queiram concorrer ao Prêmio Semana Paulistana:

- i) É necessário um comprovante de residência do DIRETOR no Município de São Paulo, com data de postagem atual, por meio de cópia reprográfica de recibos de contas nominais de luz, água, gás, telefone, bancária, de correspondência de órgão público ou de IPTU;
- 4.2. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor.
- 4.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
- 4.4. Os filmes cujos materiais de inscrição não contiverem todas as informações e documentos constantes do item 4.1 serão automaticamente desclassificados

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As obras audiovisuais, regularmente inscritas, serão inicialmente avaliadas pelos curadores de cinema do Centro Cultural São Paulo no período entre os dias 22 de novembro e 02 de dezembro de 2013, para fins de exibição na Semana Paulistana.
- 5.2. Uma comissão de 3 (três) profissionais da área de cinema, indicados pelo Diretor do Centro Cultural São Paulo e contratados pelo Centro Cultural São Paulo, selecionará, dentre os curtas encaminhados pelos curadores da Prefeitura, os melhores para fins de premiação.
- 5.3. A seleção feita pela comissão acontecerá durante a Semana Paulistana de Curta-Metragem 2013, entre os dias 10 a 15 de dezembro de 2013, sendo necessário que o resultado seja entregue até a manhã do dia 15 de dezembro de 2013, para que os mesmos sejam divulgados e exibidos nas sessões da tarde no Centro Cultural São Paulo.
- 5.4. Um dos membros da Comissão será o presidente, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões e redigir uma ata a cada reunião, a serem entregues no dia 14 de dezembro de 2013. Conjuntamente com os membros da comissão, um integrante da curadoria de cinema do Centro Cultural São Paulo estará presente às reuniões para o assessoramento necessário, sem direito a voto.
- 5.5. A comissão deverá:
- a) pronunciar-se sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 14.496/2007;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- b) pronunciar-se sobre o grau de atendimento aos critérios estabelecidos pelo artigo 4º da Lei nº 14.496, de 2007;
- c) indicar as obras audiovisuais que serão premiadas, no dia 15 de dezembro de 2013.
- d) pronunciar-se sobre eventual indicação de obras a serem agraciadas com menção honrosa, no dia 15 de dezembro de 2013.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os curadores avaliarão os projetos e a cada um deles atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios:

I - Qualidade Técnica do curta-metragem;

II - Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;

III - Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do Concurso será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico do Centro Cultural São Paulo.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A Comissão de Julgamento avaliará os projetos selecionados e a cada um deles atribuirá notas de acordo com os mesmos critérios previstos no item 6:

8.2. Os curtas-metragens selecionados serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

Primeiro Colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Segundo Colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Terceiro Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prêmio Semana Paulista: R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais)

8.2. A Comissão de Julgamento indicará também uma lista suplementar com 2 (dois) projetos - em ordem decrescente de prioridade - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação pela Municipalidade de alguns dos selecionados.

8.3. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser escolhidos mais 4 (quatro) curtas que serão laureados com Menção Honrosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.4. O Prêmio Semana Paulistana implica na premiação de um curta metragem cujo DIRETOR reside na cidade de São Paulo há pelo menos 2 anos, conforme documentação exigida no item 4.1, e que não tenha sido laureado pelos três primeiros prêmios oferecidos pela Semana Paulistana.
- 8.5. O pagamento da premiação será feito a partir do dia 16 de dezembro de 2013, e dependerá da cessão à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo autor, sem exclusividade, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano.
- 8.6 Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
 - Cópia do CPF;
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
 - Para os selecionados em primeiro e segundo lugares, indicação do número da agência e conta corrente do **Banco do Brasil**, onde o pagamento devido deverá ser efetuado, nos termos do disposto no Decreto nº 51.197/10 e Portaria SF nº 33/10.
- 8.7. Ainda como condição à contratação deverá restar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.
- 8.8. Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:
- CNPJ
 - Contrato Social e RG e CPF dos representantes da sociedade empresária
 - Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso a sociedade empresária seja inscrita no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
- 8.9 Os prêmios onerarão a dotação orçamentária nº 2560.13.392.2320.6.415.3.3.90.31.00.00

9. DO FORMATO

- 9.1. Para o envio das cópias dos curtas-metragens no ato da inscrição, conforme descrito no item 4.1, alínea b, serão aceitos apenas filmes no formato DVD, em perfeitas condições de exibição. Para a exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, serão aceitos somente os formatos 35mm, 16mm, DCP, Bluray e DVD.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

9.2. O formato de exibição informado na ficha de inscrição deverá permanecer o mesmo no envio da cópia do filme para exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, a qual deverá ficar disponível à organização do festival até a data de seu encerramento.

10. DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM

10.1. Todos os curtas-metragens habilitados quanto à documentação exigida e selecionados pelos curadores de cinema participarão da seleção da Semana Paulistana do Curta-Metragem, que será realizada no Centro Cultural São Paulo, no período de 10 a 15 de dezembro de 2013, com entrada franqueada ao público.

10.2. Todas as obras premiadas e laureadas, a critério da Curadoria do Audiovisual, serão exibidas novamente no último dia da Semana Paulistana do Curta-Metragem, ou seja, no dia 15 de dezembro de 2013.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 Inscrições: de 09 de outubro a 22 de novembro de 2013.

11.2 Avaliação das obras recebidas: de 22 de novembro a 02 de dezembro de 2013.

11.3 Divulgação dos curtas selecionados: até o dia 03 de dezembro de 2013.

11.4 Período de avaliação, pela comissão de premiação, dos curtas-metragens selecionados: de 10 a 15 de dezembro de 2013.

11.5 Entrega das Atas das reuniões da Comissão de Premiação: dia 14 de dezembro de 2013.

11.6 Resultado da Premiação: dia 15 de dezembro de 2013.

11.7 Pagamento da premiação: a partir do dia 16 de dezembro de 2013.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura de São Paulo não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo premiado, cabendo a este exclusivamente as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.

12.2. As obras não premiadas estarão à disposição na Curadoria de Audiovisual do CCSP, a partir de 13 de janeiro de 2014, pelo prazo de 30 dias, podendo ser retiradas mediante protocolo do proponente, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, no endereço especificado no item 2.2. Após esse período, o material será enviado à reciclagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

São Paulo, de de 2013.

RICARDO RESENDE
Diretor do CCSP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, requeremos a inscrição na Semana Paulistana do Curta-Metragem.

DADOS DA OBRA AUDIOVISUAL:

- TÍTULO:
- DATA DA PRODUÇÃO:
- DIREÇÃO:
- ELENCO:
- DURAÇÃO:
- P&B ou COR:
- SUPORTE PARA EXIBIÇÃO NA SEMANA:

DADOS DO PROPONENTE:

- NOME OU EMPRESA:
- RG:
- CPF/CNPJ:
- E-MAIL:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- TELEFONE FIXO/CELULAR:

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Data:

Assinatura do proponente:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

FICHA TÉCNICA DO CURTA-METRAGEM

Título:

Classificação: documentário () ficção () Animação () Experimental ()

Diretor:

Elenco:

Ano:

Duração:

Cor:

Bitola:

Local de produção/Unidade da Federação:

Sinopse:

Ficha técnica

Produção:

Fotografia:

Roteiro:

Edição:

Direção de Arte:

Trilha original:

Prêmios:

Festivais:

Endereço para a devolução do Filme após a exibição (apenas para os filmes em bitola 35mm e 16mm, avisando que as cópias em DVD ficarão disponíveis no Centro Cultural São Paulo para a devolução conforme os termos do item 11.2 deste edital).

Nome Devolução:

Endereço Devolução:

CEP Devolução:

Cidade Devolução:

Estado Devolução:

Telefone Devolução:

Email Devolução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO

EU, ..., RG nº ..., detentor dos direitos autorais do curta-metragem ..., autorizo a sua exibição nas salas de cinema da Prefeitura Municipal de São Paulo durante a Semana Paulistana do Curta-Metragem, que realizar-se-á entre os dias 10 e 15 de dezembro de 2013, conforme Edital de *Concurso Semana Paulistana do Curta-Metragem 2013*, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Data:

Assinatura